



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Capitão José Diogo de Siqueira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Capitão José Diogo de Siqueira, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23018607, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1450569/2018	PARECER Nº 0310/2018	APROVADO EM: 26.01.2018

I – RELATÓRIO

Adriana Paulo Sousa da Costa, diretora da EEF Capitão José Diogo de Siqueira, no município de Forquilha, por meio do processo nº 1450569/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Fazenda Cacimbinha, CEP: 62.115-000, em Forquilha, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23018607.

A diretora é a professora Adriana Paulo Sousa da Costa, licenciado em Biologia, com especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 11m108924, e a secretária escolar, Quegiane de Maria Rodrigues Prado, Registro nº AAA002712.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0410/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores, sendo 09 com habilitação, perfazendo um total de 56,25% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0310/2018

A instituição em análise apresenta 257,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 265,1 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Capitão José Diogo de Siqueira, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE